



Estado do Rio de Janeiro

Município de São Sebastião do Alto

Decreto nº 1.577, de 31 de março de 2015.

Ementa: Institui o valor do quilômetro rodado para efeitos de cálculo de contratação de serviços de transporte no Município.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Alto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeitos de cálculo e estimativa de custo total do quilômetro rodado com o escopo de contratação de serviços de transporte por parte do Município de São Sebastião do Alto, passar-se-á a ser adotado o preço base de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) por quilômetro, tendo por base o valor anteriormente estipulado no Decreto nº 1.063/2009, tendo sido procedida a sua atualização com base no IGP-M.

Art. 2º - A metodologia de estimativa do custo total deverá seguir a utilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, utilizando-se o IGP-M como fator de correção, que terá efeitos vinculativos a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Alto, 31 de março de 2015.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeita do Município